

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/93

Dispõe sobre o número de bolsas-auxílio para atividades discentes durante o ano de 1994.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder um total de 1675 (mil, seiscentos e setenta e cinco) bolsas-auxílio para o ano de 1994, assim distribuídas:

- estágio interno complementar - 430
- monitoria - 380
- incentivo - 60
- iniciação científica - 330
- iniciação científica junior - 40
- extensão - 300
- interiorização - 50
- biblioteconomia - 30
- invest/UERJ - 55

Art. 2º - Havendo disponibilidade de vagas em alguma das modalidades de bolsa-auxílio as Sub-Reitorias competentes poderão remanejá-las para outra modalidade.

Parágrafo único - O remanejamento de vagas entre os Programas de Iniciação Científica Junior, de competência da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, e entre os Programas de Extensão e Interiorização, de competência da SR-3 deverão respeitar a proporcionalidade do valor orçamentário das bolsas.

Uma bolsa de iniciação científica equivale à duas de Iniciação Científica Junior, enquanto uma bolsa de Interiorização é equivalente à duas e meia bolsas de Extensão.

Art. 3º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, em 30 de setembro de 1993

HESIO CORDEIRO
Reitor